



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA FAPEM Nº 07/2021**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 598/2007 ao menores THALLYSON OTÁVIO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 123.826.114-05, BEATRYZ GRAZIELLY SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 156.649.854-61, e THALLYTA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 123.825.924-35, em razão do falecimento do segurado/servidor, genitor dos menores, ABERTHISON OTÁVIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 636.239.864-53, e no RG sob nº 733397 SSP/AL, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 45.

**Art. 2º** - Os proventos serão equivalentes à totalidade da remuneração do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, à proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
Japaratinga (AL), 28 de julho de 2021.

José Severino da Silva  
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva  
Presidente do FAPEM

---

 ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
 

---

 GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA FAPEM NO 07/2021

Japaratinga/AL FAPEM  
 Fl. 23  
 Rubrica  
  
 Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 598/2007 ao menores THALLYSON OTÁVIO SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob no 123.826.114-05, BEATRYZ GRAZIELLY SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob no 156.649.854-61, e THALLYTA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob no 123.825.924-35, em razão do falecimento do segurado/servidor, genitor dos menores, ABERTHISON OTÁVIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob no 636.239.864-53, e no RG sob no 733397 SSP/AL, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 45.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes à totalidade da remuneração do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, à proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada beneficiário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.  
 Japaratinga (AL), 28 de julho de 2021.

**JOSÉ SEVERINO DA SILVA**  
 Prefeito

**SÉRGIO INÁCIO DA SILVA**  
 Presidente do FAPEM

**Publicado por:**  
 Hiallys Maiany Oliveira de Santana  
 Código Identificador:2E898FEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 30/07/2021. Edição 1594  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>